



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 095/2024 de 20 de dezembro de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 17.238,68 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1448/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.238,68 (dezesete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1236100412.084 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental:

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.615,53

1236500412.154 – Manutenção do FUNDEB - Infantil:

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.559,76

1236500412.169 – Manutenção de Creches Municipais:

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.489,89

1236100412.093 – Manutenção Diferença de Aposentadoria Professores:

3.1.9.0.01.00.06.03 – APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADAS.....R\$ 50,40

1030100162.039 – Manutenção Ativ. Secretaria Municipal da Saude:

3.1.9.0.16.00.08.01 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.456,10

2884600000.018 – Sentenças Judiciais Financeiras:

3.3.9.0.59.00.12.01 – PENSÕES ESPECIAIS.....R\$ 67,00

=====

SOMA.....R\$ 17.238,68



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Município da Canção Italiana”

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir.

1236100412.084 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental:

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$
2.615,53

1236500412.154 – Manutenção do FUNDEB - Infantil:

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$
7.049,65

1236500412.169 – Manutenção de Creches Municipais:

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$
4.000,00

0412200042.143 – Manutenção do Convenio Mutua Colaboração TER-RS:

3.3.9.0.30.00.12.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
3.573,50

=====

SOMA.....R\$ 17.238,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração